

TABELLA A

Leis ns. 589, de 9 de setembro de 1850, art. 1º, § 6º, e n. 2.348, de 25 de agosto de 1873, art. 20
 CREDITOS ABERTOS DE 1º DE JANEIRO DE 1918 A 30 DE ABRIL DE 1919, POR CONTA
 DO EXERCICIO DE 1918

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Decreto n. 12.936, de 20 de março de 1918

	Ouro	Papel
Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem concedido á alumna do Instituto Nacional de Musica, Beatrice Tem. Brink Sherrad	4:200\$000	

Decreto n. 13.013, de 4 de maio de 1918

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial da quantia de 44:881\$500, para occorrer ao pagamento de despezas com a expedição de carteiras eleitoraes no correntes anno		44:881\$500
--	--	-------------

Decreto n. 13.175, de 6 de setembro de 1918

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de quantia de 100:198\$548, para auxiliar as despezas com a manutenção, durante o corrente anno, de 96 escolas no Estado do Paraná		100:198\$548
---	--	--------------

Decreto n. 13.184, de 11 de setembro de 1918

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 5:000\$, ouro, para pagamento de ajuda de custo á alumna premiada do Instituto Nacional de Musica, Beatrice Tem Brink Sherrard	5:000\$000	
--	------------	--

Decreto n. 13.209, de 2 de outubro de 1918

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento de premio de viagem ao Dr. Antonio Luiz C. A. de Barros Barreto	4:200\$000	
---	------------	--

Decreto n. 13.236, de 16 de outubro de 1918

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de quantia de 15:866\$705, para occorrer ao pagamento de despezas com a expedição de carteiras eleitoraes no corrente anno no Districto Federal		15:866\$765
--	--	-------------

Decreto n. 13.251, de 30 de outubro de 1918

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 1.500:000\$, destinado a 1.500:000\$000
ocorrer a despesas com soccorros publicos

Decreto n. 13.263, de 6 de novembro de 1918

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocio Interiores o credito de 8:400\$, ouro, para Occorrer ao pagamento dos premios de viagem concedidos ao 8:400\$000
Dr. Joaquim Nicolau Filho e ao bacharel Olavo de Oliveira

Decreto n. 13.422, de 15 de janeiro de 1919

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de réis 1.319:313\$217, para pagamento de despesas effectuadas por 1.319:313\$217
ocasião da epidemia que reinou ultimamente nesta Capital

21:800\$000 2:980:259\$970

MINISTERIO DA GUERRA

Decreto n. 12.208, de 8 de janeiro de 1918

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 50:719\$700, para pagamento de vencimentos ao secretario do extinto Arsenal de Guerra do Pará, João Vicente da Silva Ferreira 50:719\$700

Decreto n. 12.955, de 10 de abril de 1918

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 319:031\$146, complementar á rubrica 4ª - Instrução militar - do orçamento do mesmo ministerio para o exercicio de 1918 319:031\$146

Decreto n. 13.022, de 9 de maio de 1918

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 435:179\$653, para ocorrer ao pagamento de soldo vitalicio a mais 154 voluntarios da Patria 435:179\$653

Decreto n. 13.030, de 29 de maio de 1918

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 72:880\$866, complementar á verba 6ª - Fabricas - do orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1918 72:880\$886

Decreto n. 13.091, de 10 de julho de 1918

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 182:945\$420, para pagamento de diferença de vencimentos a quatro auditores de guerra da Capital Federal 182:945\$420

Decreto n. 13.293, de 20 de novembro de 1918

Abre ao Ministerio da Guerra o credito suplementar de 16:295\$484, sendo 4:464\$516 á verba «Instrução militar e 11:830\$968 á verba 12ª, «Empregados addidos», do art. 51 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1916 16:295\$484

Decreto n. 13.386, de 2 de janeiro de 1918

Abre ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 1.200:000\$, 1.200:000\$000

para attender a despesas decorrentes da epidemia que assolou o paiz

Decreto n. 13.459, de 5 de fevereiro de 1918

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 1.284:362\$682, complementar ao § 10 - Reformados - do orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1918

1.284:362\$682
3.561:414\$951

MINISTERIO DA MARINHA

Decreto n. 13.218, de 9 de outubro de 1918

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 89:627\$462, para occorrer á despesa da verba 21ª - Obras - do orçamento em vigor.....

89:627\$462

Decreto n. 13.427, de 22 de janeiro de 1919

Abre ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 317:400\$, para pagamento de vencimentos a officiaes promovidos no quadro «Q. F.»

347:400\$000

Decreto n. 13.457, de 5 de fevereiro de 1919

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 42:462\$, para occorrer ás despesas da verba - Material de construcção naval - do orçamento de 1918

42:462\$000
479:489\$462

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Decreto n. 12.928, de 20 de março de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 5.000:000\$, destinado á conclusão da linha da Estrada de Ferro Oeste de Minas até Angra dos Reis

5.000:000\$000

Decreto n. 12.929, de 20 de março de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 4.000:000\$, para occorrer ás despesas com a conclusão das obras do trecho comprehendido entre Buenopolis e Bocayuva, no ramal de Montes Claros, da Estrada de Ferro Central do Brasil

4.000:000\$000

Decreto n. 12.931 de 20 de março de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 2.400:000\$, para occorrer ás despesas com a construcção dos 25 primeiros kilometros do prolongamento do ramal de Mariana a Ponte Nova, da Estrada de Ferro Central do Brasil

2.400:000\$000

Decreto n. 12.932, de 20 de março de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 5.400:000\$, para occorrer ao pagamento da primeira prestação contractual devida á Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul

5.400:000\$000

Decreto n. 12.940, de 27 de março de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas de 200:000\$, destinado ao complemento dos serviços de telegraphia, radiotelegraphia e telephonia 200:000\$000

Decreto n. 12.986, de 24 de abril de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 8.950:000\$, para occorrer ás despesas com a construcção da rede de viação ferrea da Bahia 8.950:000\$000

Decreto n. 12.987, de 24 de abril de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 10.740:200\$, para a conclusão do serviço de construcção do prolongamento da bitola larga para Bello Horizonte, pelo valle de Paraopeba, na Estrada de Ferro Central do Brasil 10.740:200\$000

Decreto n. 13.020, de 4 de maio de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 600:000\$, como reforço ao de 1.000:000\$, aberto pelo decreto n. 12.704, de 8 de novembro de 1917, para attender a despesas com outros melhoramentos do serviço telegraphico 600:000\$000

Decreto n. 13.044, de 29 de maio de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras o credito de 3.600:000\$, ouro, para occorrer ao pagamento da Segunda prestação contractual devida á Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul 3.600:000\$000

Decreto n. 13.046, de 29 de maio de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 200:000\$, para occorrer ás despesas com pessoal, material e combustivel da Estrada de Ferro de Santa Catharina 200:000\$000

Decreto n. 13.083, de 26 de junho de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 1.070:000\$, para intensificar o trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas 1.070:000\$000

Decreto n. 13.089, de 3 de julho de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 270:000\$, destinado á desobstrucção do canal de Macahé a Campos 270:000\$000

Decreto n. 13.119, de 24 de julho de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 300:000\$, destinado ás reparações do leito dos ramaes do Tinguá e Repressas, da Estrada de Ferro do Rio do Ouro; e respectivas obras de arte..... 300:000\$000

Decreto n. 13.131, de 7 de julho de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 20:000\$, para os serviços de desobstrução do rio Maranguape 20:000\$000

Decreto n. 13.132, de 7 de agosto de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 200:000\$, destinado á intensificação do trafego da Rêde de Viação Ferrea Cearense 200:000\$000

Decreto n. 13.141, de 16 de agosto de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 40:000\$, para occorrer ás despezas com a censura imposta aos Telegraphos 40:000\$000

Decreto n. 13.142, de 16 de agosto de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 830:000\$, como reforço á verba destinada ao custeio da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá... 830:000\$000

Decreto n. 13.147, de 21 de agosto de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 6.400:000\$, para intesificar o trafego da Estrada de Ferro Central do Brasil e com applicação a pessoal e material da mesma estrada, até novembro proximo futuro 6.400:000\$000

Decreto n. 13.163, de 28 de agosto de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 2.100:000\$, para regularização dos serviços da Estrada de Baurú a Itapura 2.100:000\$000

Decreto n. 13.164, de 28 de agosto de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 300:000\$, para attender ás despezas com os melhoramentos dos serviços telegraphicos 300:000\$000

Decreto n. 13.165, de 28 de agosto de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 85:794\$500, para a conclusão da construcção do ramal de São Pedro a Jaguary, no Estado do Rio Grande do Sul 85:794\$500

Decreto n. 13.201, de 25 de setembro de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 300:000\$, para combustivel, no intuito de intensificar o trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas 300:000\$000

Decreto n. 13.203, de 25 de setembro de 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 10.000:000\$, para attender á insufficiencia da verba «Combustivel», da Estrada de Ferro Central 10.000:000\$000

do Brasil		
Decreto n. 13.215, de 2 de outubro de 1918		
Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 600:000\$, para occorrer a despesas referentes á Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias	600:000\$000	
Decreto n. 13.284, de 13 de novembro de 1918		
Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 1:335\$485, destinado a occorrer ao pagamento de vencimentos ao 1º official da Directoria dos Correios Diogenes José de Almeida Pernambuco..	1:335\$485	
Decreto n. 13.314 A, de 4 de dezembro de 1918.		
Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 20:000\$, para occorrer ás despesas com a censura postal e telegraphica.....	20:000\$000	
Decreto n. 13.342, de 18 de dezembro de 1918		
Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 596:121\$583, para occorrer a despesas referentes á construcção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias.....	596:121\$583	
Decreto n. 13.356, de 26 de dezembro de 1918		
Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 415:000\$, para occorrer ás despesas da Estrada de Ferro Baurú Porto-Esperança.....	415:000\$000	
Decreto n. 13.440, de 22 de janeiro de 1918		
Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 300:000\$, para reforçar os creditos concedidos para despesas de combustivel da Estrada Oeste de Minas, no exercicio de 1918.....	300:000\$000	
Decreto n. 13.443, de 29 de janeiro de 1919		
Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 25:507\$100, para attender ás despesas com a censura postal no exercicio de 1918...	25:507\$100	
Decreto n. 13.446, de 12 de fevereiro de 1919		
	Ouro	Papel
Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 20:000\$, para pagamento de honorarios de dous arbitros.....	20:000\$000	
	3.600:000\$000	61.383:958\$668

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Decreto n. 13.024, de 15 de maio de 1918		
Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito suplementar de 81:000\$, papel, á verba 1ª - Secretaria de Estado - do art. 36, da lei n. 3.454, de 6	81:000\$000	

de janeiro de 1918.....

Decreto n. 13.020, de 19 de maio de 1918

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito
supplementar de réis 475:157\$224, ouro, ás verbas 10^a 475:157\$224
«Corpo Consular», e 11^a «Ajudas de custo», do art. 36
da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.....

Decreto n. 13.151, de 21 de agosto de 1918

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito
especial de £ 4.000-0-0, ou 35:555\$556, ouro, ao 35:555\$556
cambio de 27 d. por 1\$, para occorrer ás despesas
extraordinarias com repatriação e socorros a
brasileiros na Europa, em virtude do estado de guerra..

Decreto n. 13.252, de 24 de agosto de 1918

	Ouro	Papel
Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito supplementar de réis 58:032\$252, ouro, ás verbas 9 ^a «Corpo Diplomatico», e 11 ^a «Ajudas de custo», do art. 36, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.....	158:032\$252	
	668:745\$032	81:000\$000

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Decreto n. 12.046, de 3 de abril de 1918

Abre ao Ministerio da Agrisultura, Industria e
Commercio o credito de réis 6:492\$887, para
pagamento dos vencimentos do segundo official da
respectiva Secretaria de Estado, Honorio Bastos de
Carvalho, no periodo de 6 de fevereiro a 31 de
dezembro do corrente anno..... 6:492\$887

Decreto n. 13.169, de 6 de setembro de 1918

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio o credito suplementar de 300:000\$ a
diversas consignações da verba 3^a - Serviço de
Povoamento - do artigo 96 da lei n. 3.454, de 6 de
janeiro de 1918..... 300:000\$000

Decreto n. 13.221, de 9 de outubro de 1918

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio o credito de réis 18:500\$, ouro, para
attender ás despesas com a viagem de 20 alumnos
para os Estados Unidos da America do Norte, que vão 18:500\$000
se especializar, nos termos do decreto n. 13.028, de 28
de maio ultimo, e com a manutenção dos mesmos até
o fim do corrente anno.....

Decreto n.13.305, de 27 de novembro de 1918

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio o credito de réis 48:000\$, para occorrer
ao pagamento da subvenção prevista no artigo 97, n. 48:000\$000

II, e seus paragrafos, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918, a Isidoro Honorio Doin.....

Decreto n. 13.567, de 9 de abril de 1919

Abre ao Ministerio da Agrisultura, Industria e Comercio o credito de réis 547:584\$, para occorrer ao pagamento da subvenção prevista no artigo 97, n. II, e seus paragrafos, da lei numero 3.454,d e 6 de janeiro de 1918, ao Governo do Estado do Paraná.....

18:500\$000 902:076\$887

MINISTERIO DA FAZENDA

Decreto n. 12.938, de 27 março de 1918

Ouro Papel

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 141:940\$470 para pagamento da gratificação de 30 %, incorporada aos vencimentos dos auxiliares de escripta da Alfandega do Rio de Janeiro e relativas aos exercicios de 1912 ao corrente.....

141:940\$470

Decreto n. 12.954, de 10 de abril de 1918

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de réis 6:625\$, para pagamento dos vencimentos do escrivão do 1º Posto Fiscal do Alto Acre, Nicomedes de Araujo Lins, relativos ao corrente exercicio.....

6:625\$000

Decreto n. 13.006, de 4 de maio de 1918

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de réis 6:625\$, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do corrente exercicio a que tem direito o escrivão, addido, do extinto 3º Posto Fiscal do Acre, Jorge Waldemar Rodrigues.....

6:625\$000

Decreto n. 13.060, de 12 de junho de 1918

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de réis 13:250\$, para pagamento ao escrivão do extinto 3º Posto Fiscal do Acre, Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos, dos vencimentos que lhe competiam em 1916 e 1917.....

13:250\$000

Decreto n. 13.061, de 12 de junho de 1918

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de réis 19:875\$, para pagamento dos vencimentos devidos ao escrivão do extinto 2º Posto do Acre, Hermelindo Ferreira Lima.....

19:875\$000

Decreto n. 13.071, de 19 de junho de 1918

Abre ao Ministerio da Fazenda os creditos de 5:552\$040, ouro, e de 8:564\$040, ouro, e de 8:564\$510, papel, para occorrer á restituição a que tem direito a Escola de Engenharia de Bello Horizonte

5:552\$040 8:564\$510

de direitos aduaneiros pagos em 1914.....	
Decreto n. 13.093, de 10 de julho de 1918	
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de réis 200:000\$, complementar á verba 5ª, consignação «Novas concessões, b) Aposentados» do orçamento do mesmo ministerio do corrente exercicio.....	200:000\$000
Decreto n. 13.102, de 17 de julho de 1918	
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de réis 179:259\$500, para pagar ao almirante graduado Frederico Ferreira de Oliveira differenças de soldo que deixou de receber.....	179:259\$500
Decreto n. 13.115, de 24 de julho de 1918	
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 22:890\$, complementar á verba 12ª - Imprensa Nacional e Diario Official - Pessoal - do orçamento do mesmo ministerio do corrente exercicio, para pagamento aos auxiliares de escripta da gratificação de 30 %, de que trata o artigo 123, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.....	22:890\$000
Decreto n. 13.117, de 24 de julho de 1918	
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de réis 11:050\$, para pagamento dos vencimentos do escrivão do extinto 1º Posto Fiscal do Acre Nicomedes de Araujo Lins, relativos ao periodo de 1 de maio de 1918 a 31 de dezembro de 1917.....	11:050\$000
Decreto n. 13.123, de 31 de julho de 1918	
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de réis 7:385\$, para pagamento de differenças de pensões de montepio devidas a D. Maria Feliciano Cordeiro, Galvão, viuva do professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Rodolpho Galvão.....	7:385\$000
Decreto n. 13.188, de 11 de setembro de 1918	
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de réis 1:712\$564, para pagamento da differença de vencimentos relativa aos exercicios de 1917 e 1918, a que tem direito o fiel de armazem, extinto, da Alfandega do Pará, Hugolino Augusto de Castro Leão	1:712\$561
Decreto n. 13.210, de 2 de outubro de 1918	
Abre ao Municipio da Fazenda o credito especial de réis 11:745, para pagamento dos vencimentos relativos ao periodo de 1 de julho de 1916 a 31 de dezembro de 1917 e devidos ao encarregado do extinto 1º Posto Fiscal do Acre, Julio Targino da Fonseca, addido ao mesmo ministerio.....	11:745\$000
Decreto n. 13.212, de 2 de outubro de 1918	

	Ouro	Papel
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de réis 18:492\$419, para pagamento dos vencimentos relativos ao periodo de 21 de agosto de 1916 a 31 de dezembro proximo vindouro, aos quaes tem direito o encarregado do extinto 4º Posto Fiscal do Alto Juruá, Godofredo Cavalcante da Cunha Vasconcellos.....	18:492\$419
Decreto n. 18.225, de 9 de outubro de 1918		
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de réis 4:041\$558, para pagamento a D. Eugenia Leonor de Vilhena Fernandes, viuva do cirurgião da Armada Dr. José Rodrigues Fernandes, das pensões que são devidas e referentes ao periodo de 11 de junho de 1904 a 25 de janeiro de 1914....	4:041\$558
Decreto n. 13.254, de 28 de outubro de 1918		
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 120:297\$078, para attender ás despesas decorrentes do decreto n. 13.247, de 23 de dezembro de 1918.....	120:297\$078
Decreto n. 13.258, de 31 de outubro de 1918		
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 120:000\$, para occorrer ao pagamento de vencimentos e gratificações adicionaes devidas ao professor caithedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Hilario Soares de Gouvêa.....	120:000\$000
Decreto n. 13.278, de 11 de novembro de 1918		
Rectifica o decreto n. 13.254, de 31 do mez proximo findo, relativamente ás importancias do credito aberto para attender ás despesas decorrentes do decreto n. 13.247, de 23 do mesmo mez, no periodo de 28 de outubro a 31 de dezembro de 1918.....	120:239\$010
Decreto n. 13.302, de 27 de novembro de 1918		
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito da quantia de 3.250:000\$, suplementar á verba 20ª - Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo - consignação «Porcentagem, diarias e passagens», do orçamento do mesmo ministerio deste exercicio.....	3.250:000\$000
Decreto n. 13.310, de 4 de dezembro de 1918		
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 8:214\$192, para occorrer ao pagamento a D. Maria José Donovan Perdigão de differenças de montepio e meio soldo que haviam incorrido em prescripção.....	8:214\$192
Decreto n. 13.320, de 11 de dezembro		
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito da quantia de 200:000\$, suplementar á verba 5ª, consignação «Novas concessões» - b) «Aposentados», do orçamento do mesmo ministerio do corrente	200:000\$000

exercício.....

Decreto n. 13.330, de 18 de dezembro de 1918

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de
7:000\$, ouro, para pagamento de ajuda de custo ao
consul geral, aposentado, Gervasio Pires 7:000\$000
Ferreira.....

Decreto n. 13.331, de 18 de dezembro de 1918

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito da quantia de
29:886\$774, para occorrer a despezas 29:866\$774
complementares decorrentes da reorganização do
Tribunal de Contas.....

Decreto n. 13.377, de 2 de janeiro de 1919

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de
11:829\$237, para pagamento de vencimentos devidos 11:829\$237
ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro,
Horacio Seabra, e relativos ao tempo em que esteve
afastado de identico cargo na Alfandega da Bahia.....

Decreto n. 13.448, de 29 de janeiro de 1919

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de
4:000\$, ouro, para pagamento de ajuda de custo ao 1º 4:000\$000
secretario de legação Eduardo de Lima Ramos.....

Decreto n. 13.507, de 19 de março de 1919

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de
73:038\$600, papel para pagamento de diferenças de 73:038\$600
vencimentos a dous ajudantes de administradores das
Capatazias da Alfandega da Capital Federal e 16 fieis
de armazem da mesma alfandega.....

Decreto n. 13.516, de 26 de março de 1919

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de
18:469\$354, para occorrer ao pagamento de 18:469\$354
vencimentos que competem ao escrivão, addido, do
extincto 4º Posto Fiscal do Acre, José Guedes Corrêa
Gondim, no periodo de 14 de março de 1916 a 31 de
dezembro de 1918.....

Decreto n. 13.518, de 26 de março de 1919

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de
15:739\$920, papel, para pagamento de diferenças de 15:739:920
vencimentos relativos aos exercicios de 1913 a 1917 e
que são devidos ao fiel de armazem, extincto, da
Alfandega do Pará, Narciso Ferreira Borges.....

Decreto n. 13.529, de 2 de abril de 1919

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial, de 5:000\$000
5:000\$, ouro, para pagar o suplemento de custo

devido a Rinaldo de Lima e Silva por sua promoção e enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na Bolivia, em 1914.....

Decreto n. 13.531, de 2 de abril de 1919

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 1:712\$564, papel, para pagamento de differença de vencimentos relativos aos exercicios de 1917 e 1918 e 1:712\$564 a que tem direito o fiel de armazem, extinto, da Alfandega do Pará, Raymundo Seabra de Lima.....

Decreto n. 13.560, de 23 de abril de 1919

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 29:242\$830, papel, para pagamento de differenças de vencimentos referentes aos exercicios de 1916 e 1917 29:242\$830 e que são devidas ao administrador das capatazias, ajudantes e fieis de armazem da Alfandega da Bahia..

21:552\$040 4.652:105\$580

RECAPITULAÇÃO

	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	21:800\$000	2.980:259\$970
Ministerio do Exterior.....	668:745\$032	81:000\$000
Ministerio da Marinha.....	479:489\$462
Ministerio da Guerra.....	3.561:414\$951
Ministerio da Viação e Obras Publicas.....	3.600:000\$000	61.383:958\$668
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.....	18:500\$000	902:076\$887
Ministerio da Fazenda.....	21:552\$040	4.652:105\$580
	4.330:597\$072	74.040:305\$518

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2920. - Homero Baptista.

Verbas do orçamento para as quaes o Governo poderá abrir credito suplementar no exercicio de 1917, de accôrdo com as leis ns. 589, de 9 de setemro de 1850, 2.348, de 25 de agosto de 1873, e 429, de 16 de dezembro de 1896, art. 8º, n. 1, e art. 23 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, art. 54, n. 1.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Soccorros publicos.

Subsidios aos Deputados e Senadores - Pelo que fôr preciso durante as prorogações.

Secretaria do Senado e da Camara dos Deputados - Pelo serviço stenographico e de redacção e publicação dos debates durante as prorogações.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Extraordinarias no exterior.

MINISTERIO DA MARINHA

Hospitales - Pelos medicamentos e utensilios.

Classes inactivas - Pelo soldo de officiaes e praças.

Munições de bocca - Pelo sustento e dieta das guarnições dos navios da Armada.

Munições navaes - Pelos casos fortuitos, de avaria, naufragios, alijamento de objectos ao mar e outros sinistros.

Frete - Para commissão de saque, passagens autorizadas por lei, fretes de volumes e ajudas de custo.

Eventuaes - Para tratamento de officiaes e praças em portos estrangeiros e em Estados onde não há hospitales e enfermarias e para despesas de enterramento e gratificações extraordinarias determinadas por lei.

MINISTERIO DA GUERRA

Serviço de Saude - Pelos medicamentos e utensilios a praças de pret.

Soldo, etapa e gratificações de praças - Pelas que occorrerem além da importancia consignada.

Classes inactivas - Pelas etapas das praças e soldo de officiaes e praças reformados.

Ajudas de custo - Pelas que se abonarem aos officiaes que viajam em commissão de serviço.

Material - Diversas despesas pelo transporte.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Garantia de juros de estradas de ferro e portos - Pelo que exceder ao decretado.

MINISTERIO DA FAZENDA

Juros e amortização e mais despesas da divida externa.

Juros da divida interna fundada - Pelos que occorrerem no caso de fundar-se parte da divida fluctuante ou de se fazerem operações de credito.

Juros e amortização dos emprestimos internos.

Juros da divida inscripta, etc. - Pelos reclamados além do algarismo orçado.

Inactivos, pensionistas e beneficiarios dos montepios - Pelas aposentadorias, pela pensão, meio soldo, montepio e funeral, quando a consignação não fôr sufficiente.

Caixa de Amortização - Pelo feitio e assignatura de notas.

Recebedoria - Pelas porcentagens aos empregados e commissões aos cobradores, quando as consignações não forem sufficientes.

Alfandega - Pelas porcentagens aos empregados, quando as consignações excederem ao credito votado.

Mesas de renda e collectorias - Pelas porcentagens aos empregados, quando não bastar o credito votado.

Fiscalização e mais despezas de impostos de consumo e de transporte - Pelas porcentagens, diarias, passagens e transporte.

Commissões aos vendedores particulares de estampilhas - Quando a consignação votada não chegar para occorrer ás despezas.

Ajudas de custo - Pelas que forem reclamadas além da quantia orçada.

Juros diversos - Pelas importancias que forem precisas além das consignadas.

Juros de bilhetes do Thesouro - Idem, idem.

Commissões e corretagens - Pelo que for necessario além da somma concedida.

Juros dos emprestimos do Cofre dos Orphãos - Pelos que forem reclamados, si a sua importancia exceder á do credito votado.

Juros dos depositos das Caixas Economicas e dos Montes de Socorro - Pelos que forem devidos além do credito votado.

Exercicios findos - Pelas aposentadorias, pensões, ordenados, soldos e outros vencimentos marcados em lei e outras despezas nos casos do art. 11 da lei n. 2.330, de 3 de setembro de 1884.

Reposições e restituções - Pelos pagamentos reclamados, quando a importancia dellas exceder á consignação.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1920. - Homero Baptista